



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA O “XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO”**

A ABAR – Associação Brasileira de Regulação torna pública a seleção de trabalhos técnicos a serem apresentados no “XIII Congresso Brasileiro de Regulação” a se realizar na cidade de São Paulo/SP, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023.

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Público-alvo: gestores públicos, reguladores, prestadores de serviços, acadêmicos, representantes da sociedade civil e demais interessados.

1.2 As instruções aqui contidas referem-se aos trabalhos técnicos para apresentação oral e na modalidade de pôsteres, independentemente da forma escolhida pelo autor.

1.3 Ao inscrever seu trabalho, o autor estará automaticamente autorizando a ABAR a utilizar a obra de sua autoria, em publicação impressa ou digital, em seus veículos institucionais e documentos editados, ou em qualquer outra mídia.

1.4 Os trabalhos técnicos deverão ser inéditos, nacional e internacionalmente, e representar uma contribuição real ao desenvolvimento da regulação.

1.5 Não serão aceitos relatórios, traduções e nem trabalhos que se traduzam em promoção comercial de determinada marca, produto, órgão ou empresa.

1.6 É permitido a qualquer autor inscrever mais de um trabalho, sem limite máximo de trabalhos técnicos por autor.

1.7 A ABAR não patrocinará qualquer despesa de autor, órgão, empresa ou entidade, seja qual for sua natureza.



1.8 Os Anais do evento serão fornecidos aos congressistas unicamente em meio eletrônico. O instrumento referido conterá a íntegra de todos os trabalhos que serão apresentados oralmente e também sob a forma de pôsteres, que tenham sido enviados dentro do prazo e de acordo com as normas que compõem este edital.

1.9 O trabalho não selecionado não será devolvido ao autor e não constará da programação do evento.

1.10 Toda correspondência relativa aos trabalhos técnicos, bem como solicitação de esclarecimentos, deverá ser encaminhada à Comissão Científica do evento através do endereço eletrônico [trabalhostecnicos2023@abar.org.br](mailto:trabalhostecnicos2023@abar.org.br)

## 2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição de trabalhos técnicos orais ou pôsteres será feita mediante o envio do resumo, conforme modelo disponível no ambiente do sítio eletrônico do evento ([www.congressoabar.com.br](http://www.congressoabar.com.br)), na página **SUBMISSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS**, até o **dia 17 de abril de 2023**, na qual se encontram todas as instruções.

2.2 O envio do arquivo do trabalho deverá ser feito unicamente no site do evento. A ABAR não aceitará inscrições de trabalhos por fax, e-mail ou envio postal.

2.3 A Ficha de Inscrição de Trabalho Técnico estará disponível no site do Congresso ([www.congressoabar.com.br](http://www.congressoabar.com.br)) e será preenchida *online*. Nela devem estar transcritos o título completo definitivo do trabalho e seus autores (limitados ao máximo de cinco), conforme as instruções.

2.3.1 Todos os campos da ficha devem ser criteriosamente preenchidos, sendo os nomes completos dos autores e e-mails de fundamental importância. Para cada trabalho submetido deverá haver uma Ficha de Inscrição correspondente. Na Ficha de Inscrição deverá também ser assinalado o tema no qual o trabalho se insere, de acordo com temário constante no presente edital.



2.4 Não serão aceitas inclusões e/ou exclusões de autores, assim como alterações no título do trabalho após a apresentação do resumo.

2.5 Os participantes da organização do evento poderão inscrever trabalhos técnicos e concorrer à premiação, sendo vedada apenas a inscrição de trabalhos pelos membros da Comissão de Avaliação.

### **3 TEMAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS ARTIGOS**

3.1 O “XIII Congresso Brasileiro de Regulação” tem como tema central: **“Os Desafios da Regulação para o Desenvolvimento Nacional”**

3.2 Os trabalhos a serem desenvolvidos para o Congresso estarão alocados da seguinte forma:

3.2.1 – Saneamento Básico (Água e Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana) e Recursos Hídricos;

3.2.2 – Saúde Pública e Vigilância Sanitária;

3.2.3 – Energia Elétrica, Eólica e Solar;

3.2.4 – Petróleo, Biocombustíveis e Gás Natural;

3.2.5 – Transporte (todos os Modais);

3.2.6 – Recursos Minerais;

3.2.7 – Áudio Visual;

3.2.8 – Telecomunicações;

3.2.9 – Temas Transversais: Aspectos Jurídicos e Institucionais da Regulação; Transparência e Controle Social; Melhoria da Qualidade da Regulação; Governança Regulatória; Análise de Impacto Regulatório, Análise do Resultado Regulatório, Agenda Regulatória, Contratos de Concessão, Parcerias Público-Privadas e demais temas relacionados.

### **4 APRESENTAÇÕES DOS RESUMOS**

4.1 Só serão aceitos os resumos que forem enviados no formato “.doc”. Todos os demais formatos de arquivos, inclusive os compactados, serão bloqueados.



4.2 O resumo deverá ser apresentado em língua portuguesa e ocupar no mínimo três e no máximo cinco laudas, incluindo referências, conforme modelo disponível, no ambiente do sítio eletrônico do evento ([www.congressoabar.com.br](http://www.congressoabar.com.br)), na página **SUBMISSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS**.

4.3 Poderão ser incluídos figuras, gráficos e ilustrações, desde que o tamanho do arquivo não ultrapasse 2Mb.

4.4 A Comissão Avaliadora analisará os trabalhos segundo o modelo fornecido e ainda considerando a pertinência aos temas central e específicos do Congresso e, os impactos e a aplicabilidade no ambiente regulatório.

**4.5 IMPORTANTE: Nenhuma referência aos nomes dos autores, suas entidades ou endereços poderá ser feita em nenhuma página do resumo, sob pena de desclassificação. Tal fato poderá ser alterado após a aprovação do resumo, para envio do artigo completo.**

## **5 AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PRAZOS**

5.1 A seleção dos trabalhos técnicos orais e pôsteres, feita através da análise dos resumos, será realizada exclusivamente pela Comissão Avaliadora designada pelos membros da Comissão Científica do “XIII Congresso Brasileiro de Regulação”.

5.2 O número de trabalhos selecionados para apresentação oral no evento condiciona-se às limitações de horário e sessões previstas na programação do Congresso, sob responsabilidade da Comissão Científica.

5.3 Por esta razão, trabalhos submetidos por seus autores como orais poderão ser aceitos para apresentação na forma pôster.

5.4 A listagem dos trabalhos selecionados será disponibilizada no ambiente do sítio eletrônico do evento ([www.congressoabar.com.br](http://www.congressoabar.com.br)), **até 17 de julho de 2023**.



5.5 Os autores dos trabalhos selecionados tanto da forma oral quanto pôster deverão enviar ao sítio eletrônico do evento, **até o dia 11 de setembro de 2023**, a versão completa de seus trabalhos, em língua portuguesa, elaborada de acordo com as instruções disponíveis junto com a listagem dos aprovados.

5.6 Por ocasião do envio da versão completa dos trabalhos orais e pôsteres deverá também ser paga a inscrição no evento de pelo menos um dos autores do trabalho **até o dia 01 de setembro de 2023**, na categoria “Autor de Trabalho”, disponibilizada no site do Congresso.

5.7 Somente serão incluídos na programação do evento e nos Anais, os trabalhos completos orais e pôsteres que forem enviados conforme prazos e regras indicados neste edital e que tiverem o pagamento da inscrição no evento, de um dos autores, devidamente comprovado.

## **6 PREMIAÇÃO**

6.1 Serão conferidos Certificados de Menção Honrosa aos melhores resumos de trabalhos técnicos do XIII Congresso Brasileiro de Regulação, sendo um certificado para cada categoria: a) Saneamento Básico e Recursos Hídricos; b) Saúde Pública e Vigilância Sanitária; c) Energia Elétrica, Eólica e Solar; d) Petróleo, Biocombustíveis e Gás Natural; e) Transporte (todos os Modais); f) Recursos Minerais; g) Áudio Visual; h) Telecomunicações; i) Temas Transversais.

6.2 Dentre os trabalhos certificados com a Menção Honrosa, serão selecionados os três melhores do XIII Congresso Brasileiro de Regulação, considerando a avaliação da “Versão Completa do Trabalho” realizada pela Comissão Avaliadora.

6.3 Os três melhores trabalhos técnicos serão premiados da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 5.000,00

2º Lugar: R\$ 3.000,00

3º Lugar: R\$ 1.500,00

6.4 Os nove trabalhos certificados e os três premiados serão anunciados durante a Cerimônia de Abertura XIII Congresso Brasileiro de Regulação, com divulgação destacada nos veículos de comunicação da ABAR.



6.5 Somente concorrerão à premiação descrita no item 6.3 os trabalhos que forem selecionados para apresentação oral no evento.

6.6 A responsabilidade pela definição dos selecionados para o recebimento dos "Certificado de Menção Honrosa e Premiação em Dinheiro/Pecúnia" é da ABAR, com chancela da Comissão Avaliadora dos Trabalhos Técnicos.

## **7 DAS DÚVIDAS E OMISSÕES**

7.1 As eventuais dúvidas e omissões do presente edital serão esclarecidas pela Comissão Científica do “XIII Congresso Brasileiro de Regulação”.

7.2 Não caberá Recurso das Decisões desta Comissão Científica.

Brasília/DF, em 23 de janeiro de 2023.

### **COMISSÃO CIENTÍFICA “XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO”**

**Luiz Antonio de Oliveira Júnior**

**ARSESP**

**Presidente**

**Carlos Roberto de Oliveira**

**ARES-PCJ**

**Membro**

**Jessica da Rosa Pereira Pecoli**

**ARTESP**

**Membro**